UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Artes
Curso de Especialização em Artes - UAB/CAPES

EDITAL Nº 125/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR 2022-2

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Artes, modalidade à distância, em 08 de julho de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de **seleção dos candidatos** ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Artes da UFPel estarão abertas no período de **08 de julho a 31 de julho**, exclusivamente pelo link disponível. Para efetuar sua inscrição, clique https://forms.gle/nrpY4yjpzdaaBeU26.

1.2 Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em qualquer área de conhecimento.

1.3 É obrigatório anexar cópia digital em PDF dos seguintes documentos no ato da inscrição:

A	Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação, em formato PDF, ou atestado de conclusão de Curso, com previsão de Colação de Grau prevista em momento anterior ao início das aulas, também em formato PDF;
B	Curriculum Lattes, em formato PDF;
C	Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
D	Fotocópias, em PDF, dos seguintes documentos: 1 - RG autenticado; 2 - CPF; 3- Título de Eleitor; 4 - Certificado de Reservista; 5 - Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de mudança do nome) autenticada;
	Fotografia 3x4.

E	
F	Carta de Intenções, em PDF.
G	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito exclusivamente por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e com seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 154047; Gestão: 15264; Código de Recolhimento: 28911-6; Número de Referência: 0520.

1.4 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.5 Informações podem ser obtidas através do e-mail artesead@ufpel.edu.br ou com o polo UAB próximo de você.

1.6 É necessário que o candidato tenha disponibilidade para acompanhar as atividades do curso e participar de encontros presenciais no polo para o qual se inscreveu. (A alocação dos cursistas em um polo será feita com base em informação de preferência de polo, registrada no formulário de inscrição). Caso existam vagas ociosas em alguns polos e candidatos aprovados excedentes em outros polos, poderá ser oferecida a oportunidade de remanejamento.

1.7 A homologação das inscrições será publicada no dia **05 de agosto de 2022**.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O Exame de Seleção ao Curso será realizado em 01(uma) fase, contemplada apenas pela Prova de Títulos e uma Carta de Intenções que serão avaliados por uma Comissão de Avaliação. A Prova de Títulos será analisada pelo currículo comprovado, que terá peso 60; a carta de intenções terá peso 40; totalizando 100 pontos

2.2 As etapas são classificatórias e obedecem ao número de vagas.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 No link de inscrição o candidato deve indicar a sua pontuação conforme o quadro 1 (Prova de títulos).

3.2 É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

3.3 Os comprovantes da pontuação serão solicitados em até 48h após a homologação das inscrições. Apontando quaisquer inconformidades, o candidato será desclassificado do certame.

3.4 Na Prova de Títulos serão avaliados os seguintes itens:

Quadro 1 - Prova de Títulos

Participações em Atividades	Pontuação	Pontuação Máxima
Participação em projetos de pesquisa	1 por ano	10 pontos
Produção bibliográfica 1 - Artigos em revistas e/ou periódicos 2 - Capítulo de livro 3 – Livros	1 por atividade	10 pontos
Participação em projetos de ensino	1 por ano	5 pontos
Participação em projetos de extensão	1 por ano	5 pontos
Participação como ministrante (palestrante, oficineiro) em congressos ou seminários	0,5 por atividade	10 pontos
Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares	0,2 por atividade	10 pontos
Tempo lecionando na educação básica	1 por ano	10 pontos

O somatório final não poderá exceder 60 pontos.

3.5 A **carta de intenções** deverá ser digitalizada, fonte 12 Times New Roman ou Arial, espaçamento entre linhas de 1,5 e não poderá ultrapassar duas (2) páginas. Nela, o candidato deverá explicitar: a) os motivos que o levaram a escolher o curso de Especialização em Artes (15 pontos); b) suas expectativas em relação ao curso (10 pontos); c) seus objetivos e ganhos pessoais e profissionais com o curso (15 pontos).

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 119 vagas (cento e dezenove vagas) distribuídas em 7 polos de apoio presencial, conforme o Quadro 2:

Quadro 2

Polos	Vaga	Endereço e dados de contato	Contato
Camargo	16	R. Padre Stripulli, 459 - Centro, Camargo	(54) 33571153 **E-mail** polouabcamargo@gmail.com

Cruz Alta	14	R. Guilherme Costa, 314 - São Genaro, Cruz Alta	(55) 999587666 **E-mail** uabpolocruzalta@gmail.com
Novo Hamburgo	2	R. David Canabarro, 20 - Centro, Novo Hamburgo	(51) 99755-6206 **E-mail** polouab.nh@gmail.com
Panambi	24	R. Herman Meier, 43 - Centro, Panambi - RS	(55) 33754718 **E-mail** polouabpanambi@gmail.com
Sant´Ana do Livramento	24	R. Rivadavia Corrêa número 1271, centro, Santana do Livramento	(55) 39681043 **E-mail** polouabliv.rs@gmail.com
Sapiranga	20	R. Padre Réus, 263 Centro de Sapiranga	(51)3599-9616 **E-mail** Polouabsapiranga@gmail.com
Três Passos	19	R. Cipriano Barata 239 Bairro Érico Veríssimo	(55) 35220448 **E-mail** coordenacaopolotrespassos@gmail.com

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO

5.1 Os candidatos selecionados constarão em lista organizada por polo e pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada no dia 09 de agosto de 2022 na página do Curso junto com uma lista de suplentes no endereço http://wp.ufpel.edu.br/artesead

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos referentes ao resultado da homologação das inscrições e de qualquer uma das fases da avaliação devem ser encaminhados por escrito para a Comissão de Avaliação, através do e-mail artesead@ufpel.edu.br, no prazo de até 72h, contados a partir da divulgação dos resultados.

6.2. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Artes, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas pela Secretaria do Curso com base na documentação enviada pelo candidato no ato da sua inscrição no certame.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver:

- Maior titulação;
- Maior tempo de docência (comprovado) na Educação Básica;

8.2. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

8.3. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

8.4. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

8.5. Os encontros presenciais poderão ser substituídos por encontros virtuais ou poderão ter as datas alteradas conforme necessidade do Colegiado.

8.6. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Lato Sensu da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 05 julho de 2022.

JOSIAS PEREIRA DA SILVA
COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES UAB DA UFPEL

FLAVIO FERNANDO DEMARCO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

ISABELA FERNANDES ANDRADE
REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS PEREIRA DA SILVA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 05/07/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 06/07/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 06/07/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1767899** e o código CRC **01225D3C**.

Referência: Processo nº 23110.015311/2022-45 SEI nº 1767899